

XXIX JOGOS INTERCOLEGIAIS DE JUIZ DE FORA

NOTA OFICIAL 01/2024

RETIFICAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL

A Coordenação Geral dos XXIX Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, inclui o seguinte Inciso no Artigo 37 do Regulamento Geral:

Art. 37 – Sendo a entidade educacional:

V – Caso não seja possível identificar nominalmente as pessoas envolvidas nas tipificações presentes nos Artigos 35, 36 e 37, caberá a entidade educacional responder pelos atos, podendo, além de advertência, receber penalizações análogas previstas neste Regulamento.

Ademais, retifica o Artigo 39:


Onde se lê:

Art. 39 – A penalização de uma escola e/ou de algum/alguma dirigente, representante escolar, acompanhante e estudante-atleta, bem como conflitos entre torcidas, atitudes não condizentes com as normas de condutas preestabelecidas, poderá implicar na eliminação e/ou exclusão da entidade educacional do programa dos XXIX JIJF, além da exclusão dos infratores/infradoras em edições futuras deste evento.

Lê-se:

Art. 39 – A penalização de uma escola e/ou de algum/alguma dirigente, representante escolar, acompanhante e estudante-atleta, bem como conflitos entre torcidas, atitudes não condizentes com as normas de condutas preestabelecidas, poderá implicar na **advertência, suspensão,** eliminação e/ou exclusão da entidade educacional do programa dos XXIX JIJF, da exclusão dos infratores/infradoras em edições futuras deste evento.

Juiz de Fora, 12 de abril de 2024.



Ronaldo Ishimaru
Supervisor de Eventos Participativos Integrados e Competições Escolares – SEL/PJF

Coordenação Geral dos XXIX Jogos Intercolégiais de Juiz de Fora